Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000058

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/01/30000058

Número / Ano	000058/2026
Data / Horário	30/01/2026 - 16:49:21
Ementa	PLO Nº 15/2026 - Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.444/2022.
Autor	Mesa Executiva - Presidente, Vice, 1º e 2º Secretários
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	2
Emitido por	Cristiane

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

SÚMULA: Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº. 1.444/2022.

Autor: Mesa Executiva

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º - Insere o Parágrafo Único no art. 7º da lei municipal nº. 1.444/2022, que passará a constar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: O valor total do incentivo financeiro pago a cada servidor não poderá exceder o teto máximo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 30 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIO
ECLAITON MOREIRA BUENO
Data 30/01/2026 15:17
#197cbfedfe0511f0800e42010a2b601f

Eclaiton Moreira Bueno
Presidente

SIGNATÁRIO
Ilson H. P. De Oliveira
Data 30/01/2026 16:07
#d21e271ffe0911f0800e42010a2b601f

Ilson Hegler Pedroso de Oliveira
Vice-Presidente

SIGNATÁRIO
Deleon Betim
Data 30/01/2026 15:44
#d2115591fe0911f0800e42010a2b601f

Deleon Betim
1º Secretário

SIGNATÁRIO
Joel Aparecido Costa Rosa
Data 30/01/2026 16:11
#d22a844cfe0911f0800e42010a2b601f

Joel Aparecido Costa Rosa
2º Secretário

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **997e901aa3d9cdecd6b0d484c7939ee04d167a447f98a846204dc8855503a870**
Link de validação: **https://valida.ae/96aeceb57cb8cc596aea807c1a42bafd399d6e9199b2375033v**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br
Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

O presente projeto de lei tem por finalidade fixar o valor de teto máximo na lei de nº. 1.444/2022 considerando que a definição clara de limites financeiros na regras do programa oferece previsibilidade.

Outrossim, o estabelecimento de um teto visa promover a isonomia, evitando disparidades excessivas entre as indenizações pagas. Ao limitar o valor máximo, o programa assegura que os recursos disponíveis sejam distribuídos de forma mais ampla, permitindo que um número maior de colaboradores possa aderir.

Sem um limite máximo, o programa poderia gerar um impacto orçamentário imediato imprevisto, comprometendo a capacidade de investimento e o cumprimento de metas estabelecidas em leis orçamentárias como a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

SIGNATÁRIO
Ilson H. P. De Oliveira
Data 30/01/2026 16:07
#d21e271ffe0911f0800e42010a2b601f

Eclaiton Moreira Bueno
Presidente

Ilson Hegler Pedroso de Oliveira
Vice-Presidente

SIGNATÁRIO
Deleon Betim
Data 30/01/2026 15:44
#d2115591fe0911f0800e42010a2b601f

SIGNATÁRIO
Joel Aparecido Costa Rosa
Data 30/01/2026 16:11
#d22a844cfe0911f0800e42010a2b601f

Deleon Betim
1º Secretário

Joel Aparecido Costa Rosa
2º Secretário

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **997e901aa3d9cdecd6b0d484c7939ee04d167a447f98a846204dc8855503a870**
Link de validação: **https://valida.ae/96aeceb57cb8cc596aea807c1a42bafd399d6e9199b2375037sv**